

REFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 608/2013.

“Autoriza a abertura de crédito especial”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores em nome do Povo de Sarzedo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 94.462,21 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 579, de 11 de dezembro de 2012, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.1202	Educação Infantil
12.365.1202.2039	Manutenção da Educação Infantil Creches/Pré Escola
449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 94.462,21

PUBLICADO DO DIA 19/11/13
AO DIA 19/12/13

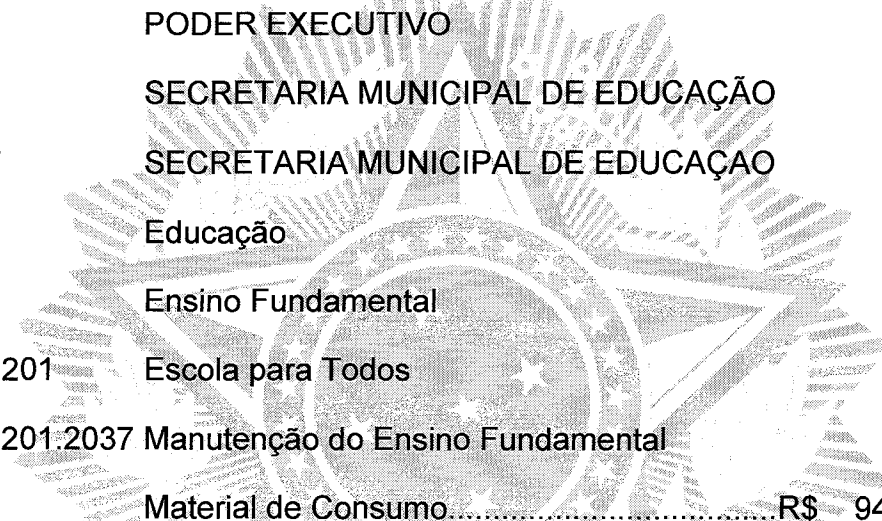
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



REFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2013.

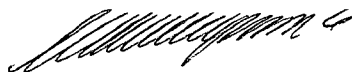


02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Escola para Todos	
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 94.462,21

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se disposições em contrário

Sarzedo 19 de Novembro de 2013



Werther Clayton de Rezende

Prefeito Municipal